



# Câmara Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 014/2017

### “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou para que o Chefe do Executivo Municipal sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

02.11.08.244.0010.2062-3.1.90.04 – Desenvolvimento Ativs. do Cras– R\$ 44.000,00 (Fnas)

02.11.08.244.0010.2062-3.1.90.13 – Obr. Patronais – R\$ 6.000,00 (Fnas)

Art. 2º - Fica anulada a ficha 02.09.15.452.0007.1.015-4.4.90.51 – Ext. Rede Elétrica (Convot) R\$ 50.000,00

Art. 3º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar aquelas previstas no §1º do Artigo 43 da lei Federal nº. 4.320/64, indicada quando da abertura do referido crédito, por meio de Decreto Executivo.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Projeto de Lei se transformará em Lei e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017

  
**Ronie Hungria de Paula – Presidente**

  
**Josimar Rezende Soares – Vice-Presidente**

  
**Juliano de Arimatea R. Ferreira – 1º Secretário**

  
**Dário Medina Guedes – 2º Secretário**